



## **Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 005/2020**

O caput do artigo 2º do Projeto de Lei nº 005/2020 e seu Parágrafo Primeiro passam a ter a seguinte redação:

.....

**“Art. 2º - Os Vereadores perceberão a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2021, subsídio mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

**§ 1º - O Presidente da Câmara perceberá subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”**

§ 3º - .....

§ 4º - .....

.....

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2020.

DANIEL BORGES DE LIMA  
Vereador